EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARCERIAS – LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1478/2022

JUSTIFICATIVA

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de Inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ 01.780.789/0001-03, tendo como objetivo o repasse financeiro no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através de Termo de Fomento, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários para o preparo da merenda escolar, visando o atendimento dos alunos matriculados na Entidade durante o ano de 2026, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado. Foram constatados o interesse público e social, bem como os requisitos necessários para a dispensa, vide Artigo 31 da Lei nº. 13.019/14, e Art. 17 do Decreto Municipal 1.478/2022, sendo a inexigibilidade julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 007/2025. A justificativa na íntegra está disponível no setor de Assessoria e Gestão de Convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da Administração Pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrim, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo/SC.

Capivari de Baixo/SC, 08 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIANE VARGAS DE SOUSA BORGES
Data: 08/01/2026 10:09:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiane Vargas de Sousa Borges
Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT:60778040968
Assinado de forma digital por CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT:60778040968
Dados: 2026.01.08 09:30:57 -03'00'

Claudir Antonio de Bittencourt
Prefeito Municipal